

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 64/2019, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, E A EMPRESA G&E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA., NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002.

PROCESSO DE ORIGEM Nº: 00080-00104765/2019-48.

PROCESSO - PRORROGAÇÃO Nº: 00080-00120593/2022-55.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

O Distrito Federal, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, doravante denominado **CONTRATANTE**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.676/0001-07, com sede no Setor Bancário Norte - SBN Quadra 02, Bloco C, Lote 17, Ed. Phenícia – Brasília/DF, neste ato representada por **ISAIAS APARECIDO DA SILVA**, na qualidade de Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal - Substituto, [REDACTED], residente e domiciliado nesta Capital, portador da CI nº [REDACTED] e do CPF nº [REDACTED].368.901-[REDACTED] nomeado pelo Decreto de 31 de março de 2022, publicado no DODF nº 63, de 01/04/2022, com delegação de competência conferida pelo Decreto nº 39.002, de 24/04/2018, e a empresa **G&E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA.**, doravante denominada **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.744.139/0001-51, com sede no Setor de Autarquias Sul – SAUS Quadra 04, Bloco A, Sala 734, Ed. Victoria Office Tower - Brasília/DF, CEP: 70.070-938, telefone (61) 3447-2837, e-mail: guilherme@geservicos.com, neste ato representado por **GUILHERME LEITE CASTELLO BRANCO**, na qualidade de Diretor, [REDACTED], residente e domiciliado nesta Capital, portador da CI nº [REDACTED] e do CPF nº [REDACTED].947.334-[REDACTED], resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, nas condições discriminadas neste Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**2.1. O presente Termo Aditivo objetiva:**

2.1.1. Prorrogar a vigência do Contrato nº 64/2019 por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, e nas Justificativas (93614402 e 97165789).

2.1.2. Incluir a Cláusula Vigésima Primeira - Do Cumprimento da Lei nº 13.709/2018 ao Contrato nº 64/2019, com a seguinte redação:

"CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO CUMPRIMENTO DA LEI Nº 13.709/2018

A Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF e a Contratada se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei nº 13.709, de 14/08/2018."

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O valor do presente Termo Aditivo é de **R\$ 54.609.256,65 (cinquenta e quatro milhões, seiscientos e nove mil, duzentos e cinquenta e seis reais e sessenta e cinco centavos)**, devendo o valor de R\$ 10.069.944,19 (dez milhões, sessenta e nove mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dezenove centavos) ser atendido à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente - Lei Orçamentária nº 7.061, de 07 de janeiro de 2022 (LOA 2022), sendo compatível com a Lei nº 6.490, de 29 de janeiro de 2020 (PPA 2020-2023), bem como com a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 6.934, de 05 de agosto de 2021 (LDO 2022), enquanto a parcela remanescente, no valor de R\$ 44.539.312,46 (quarenta e quatro milhões, quinhentos e trinta e nove mil, trezentos e doze reais e quarenta e seis centavos), deverá constar no orçamento de 2023.

3.2. Fica assegurado à Contratada o direito de análise do pedido de repactuação formulado em documentos juntados ao processo, observadas as disposições legais, bem como o estabelecido no Edital de Licitação – Pregão Eletrônico nº 14/2017 – SUAG/SEEDF.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I - Unidade Orçamentária: 18101

II - Programas de Trabalho: 12.361.6221.2389.0001

12.362.6221.2390.0001

12.366.6221.2392.0003

12.367.6221.2393.0001

III - Natureza da Despesa: 3.3.90.37

IV - Fonte de Recursos: 301

4.2. Foram emitidas, inicialmente, em 28/09/2022, as Notas de Empenho nº 2022NE07243, no valor de R\$ 5.162.551,16 (cinco milhões, cento e sessenta e dois mil, quinhentos e cinquenta e um reais e dezesseis centavos), nº 2022NE07246, no valor de R\$ 883.243,98 (oitocentos e oitenta e três mil, duzentos e quarenta e três reais e noventa e oito centavos), nº 2022NE07248, no valor de R\$ 1.195.783,00 (um milhão, cento e noventa e cinco mil e setecentos e oitenta e três reais), e nº 2022NE07250, no valor de R\$ 2.828.366,05 (dois milhões, oitocentos e vinte e oito mil, trezentos e sessenta e seis reais e cinco centavos), sob o evento nº 400091, na modalidade Estimativo.

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA

A garantia contratual será de 5% (cinco por cento) do valor desse Aditivo, que corresponde a R\$ 2.730.462,83 (dois milhões, setecentos e trinta mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e oitenta e

três centavos), e deverá ser prestada no ato de assinatura do Termo Aditivo, conforme o Edital de Licitação - Pregão Eletrônico nº 14/2017 – SUAG/SEEDF e o art. 56 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência de 26/10/2022 até 25/10/2023.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

A eficácia deste termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

Pela CONTRATANTE:

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal - Substituto

Pela CONTRATADA:

GUILHERME LEITE CASTELLO BRANCO

Diretor

TESTEMUNHAS:

1. JOELMA FERREIRA RIBEIRO DA SILVA - CPF: [REDACTED].352.501-[REDACTED]
2. ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA CARDOSO - CPF: [REDACTED].546.876-[REDACTED]

Documento assinado eletronicamente por **ISAIAS APARECIDO DA SILVA - Matr. 02155680,**
Secretário(a) de Estado de Educação do Distrito Federal substituto(a), em 18/10/2022, às



17:04, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **GUILHERME LEITE CASTELLO BRANCO, RG n.º [REDACTED], Usuário Externo**, em 19/10/2022, às 10:42, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA CARDOSO - Matr. 0239703X, Gerente de Contratos e Termos**, em 19/10/2022, às 10:59, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOELMA FERREIRA RIBEIRO DA SILVA - Matr.0249921-5, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional**, em 19/10/2022, às 11:01, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=97912924)
verificador= **97912924** código CRC= **559FEAC6**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SBN Quadra 02 Bloco C - Edifício Phenícia - Bairro Asa Norte - CEP 70.040-020 - DF